



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**Secretaria:** Secretaria de Educação Cultura e Esporte

**Setor:** Setor de Cultura

**Solicitante:**

**Dirlei Lemes de Almeida – Presidente da Comissão Organizadora da AGRO CAIBI**

**REQUERIMENTO**

|                |  |                            |                   |                   |
|----------------|--|----------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Assunto</b> | Solicitamos autorização para efetuar <u>concessão de espaço</u> , locado dentro da Exposição Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Caibi –AGRO CAIBI 2017. Justifica-se a necessidade de concessão de uso do espaço para Estacionamento do veículos, durante todo o evento da feira que será realizada nos dias 03, 04 e 05 de Novembro de 2017 que é considerado o ponto alto entre todos os eventos que compõem as festividades do Município. A feira será promovida pelo município Caibi –SC, contudo, é importante ressaltar que os organizadores não reúnem as condições necessárias para controlar o fluxo de veículos, tão pouco pessoal para controle da entrada e saída desses veículos, enfim, resta totalmente inviabilizado o controle para o fluxo de veículos na feira pela municipalidade. Por este motivo estamos encaminhando processo de concessão do espaço público, com os direitos e deveres, discriminados no Termo de Referência em anexo. |                            |                   |                   |
| <b>Qtde.</b>   | <b>Un.</b>   | <b>Descrição</b>           | <b>Vlr. Unit.</b> | <b>Vlr. Total</b> |
| 01             | Un.  | Lance inicial de concessão | 5.000,00          | 5.000,00          |
|                |  | <b>TOTAL</b>               | <b>5.000,00</b>   |                   |

**Caibi –SC 26 de Setembro de 2017.**

**REQUISITANTE**

**DIRLEI LEMES DE ALMEIDA**

Presidente da Comissão Organizadora da AGRO CAIBI

**AUTORIZAÇÃO**

**ELOI JOSÉ LIBANO**

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TÍTULO**

Concessão de espaço para Estacionamento de Veículos na Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Caibi –(AGRO CAIBI 2017)

**LOCAL**

Estádio Municipal na Linha Ponte de Pedra no Prolongamento da Rua Salgado Filho no Município de Caibi –SC.

**DATA DA CONCESSÃO**

A entrega do envelope deverá ser realizada no dia **16 de outubro de 2017** até as 08:30 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi –SC, sito na Rua dos Imigrantes nº 499 na cidade de Caibi –SC.

A proposta com o lance inicial da concessão deverá ser apresentado com os dados da empresa e deverá estar assinado.

O envelope deverá estar lacrado e deverá constar o nome da empresa e a data de abertura da proposta.

**OBJETO DA CONCESSÃO**

Direito de exploração do espaço destinado a Empresa para concessão de estacionamento de Veículos na Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Caibi – (AGRO CAIBI 2017)

**MÉTODO DE OPERACIONALIZAÇÃO**

A exploração do estacionamento de veículos deverá ser feita durante os dias 03, 04 e 05 de Novembro de 2017 e a empresa deverá possuir pessoal necessário para controlar todo fluxo e segurança de veículos.

A empresa será responsável pela segurança dos veículos, por qualquer dano ou furto dos mesmos, sendo que a mesma deverá possuir equipe necessária para controlar o estacionamento com um número mínimo de 10(dez) responsáveis no período noturno e 6(seis) responsáveis durante o dia.

Colisões e/ou danos de quaisquer espécies ocorridos no interior do estacionamento deverão ser imediatamente comunicadas ao funcionário responsável pela unidade, sendo que o veículo deverá permanecer no local do ocorrido



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Ao final do evento, a empresa deverá fornecer relatório das quantidades de veículos para que a CCO possa incluir estes valores nos itens comercializados dentro do evento.

**DOS VALORES**

Ficam estabelecidos os valores máximos para cobrança do estacionamento para o público em geral, a fim de não incidir valores exorbitantes ao consumidor final de nosso evento;

Valor do estacionamento de veículos **R\$ 10,00 (dez reais)**

Será isento do pagamento de estacionamento os veículos credenciados pela Comissão Central Organizadora, sendo que os mesmos deverão ser identificados através de crachá.

**DO VALOR DA CONCESSÃO**

Fica estabelecido o valor mínimo de lance para concessão do espaço do estacionamento em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. O valor restou estipulado pela Comissão de Finanças em reunião do dia 22 de Setembro de 2017.

**DOS DIREITOS E DEVERES DA EMPRESA**

- a) A Empresa terá o direito de explorar os 2(dois) hectares de terra nos pontos definidos pela CCO.
- b) A Empresa fica com os valores do estacionamento de veículos.
- c) Zelar pela integridade dos veículos sob sua guarda e responsabilizar-se por qualquer dano aos veículos ocorrido nas dependências do estacionamento
- d) Obrigar-se, quando solicitada, a prestar esclarecimentos e atender prontamente as reclamações que lhe for dirigida
- e) Emitir comprovante com horário de entrada, nº da placa e nome do condutor do veículo que deverá ser entregue para o motorista do veículo.
- f) Compromete-se a devolver o terreno após a realização do evento em perfeitas condições de limpeza e conservação, tal como recebeu.
- g) A empresa contratada deverá utilizar profissionais devidamente treinados para as atividades, uniformizados e munidos e com crachá de identificação.

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO**

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa relativa a Dívida Ativa da União e aos tributos federais;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante
- d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

f) Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,

g) Contrato Social, onde conste que a empresa é do Ramo de Segurança.

h) Certificado de curso de vigilante composta com no mínimo 50% da equipe.

**OBS:** Se a empresa for Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a certidão Simplificada da Junta com validade de 90(noventa) dias.

Os documentos acima deverão ser entregues somente da empresa que oferecer o maior valor para concessão, para fins de assinatura do contrato.

**Caibi –SC 27 de Setembro de 2017.**

**Dirlei Lemes de Almeida**  
**Presidente da Comissão Organizadora da AGRO CAIBI**